Prefeitura Municipal de Corumbiara - Rondônia
AFIXADO
07/06/2010
ASSINATURA

LEI MUNICIPAL N° 759 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060006 – AGRICULTURA FORTE
206060006.1.017000 – Aquisição de Veículo - Convênio n° 241.463-82/2007/MDA/CAIXA
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC R$ 125.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 125.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse n° 241.463-82/2007/MDA/CAIXA firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a União.

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 021/2010 em 07/06/2010

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente Lei nº 759/2010
foi publicado no Átrio da Prefeitura
no período de 07/06/10 a 07/07/10
AGENTE ADMINISTRATIVO
Mat. 950-4